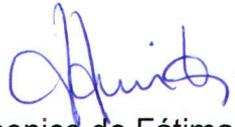


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001201/2012-54</p>	<p>Câmara de Graduação – CGR</p>
<p>Parecer: 1497/CGR</p>	
<p>Assunto: ESTÁGIO AGEVISA-RO</p>	
<p>Interessado: Reitoria</p>	
<p>Relator(a): Conselheira Marilsa Miranda de Souza</p>	

Parecer da Câmara:

Na 124ª sessão ordinária, em 02.12.2013, a câmara retorna a matéria aos núcleos e respectivos departamentos vinculados envolvidos no projeto para atender às indicações constantes das folhas 29, 30, 89 e 90.



Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro
Vice-presidente no exercício da Presidência

Assunto: ESTÁGIO AGEVISA-RO

Interessado: Reitoria

Relator(a): Conselheira Marilsa Miranda de Souza

DO PEDIDO

Trata-se de Solicitação da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO, manifestando interesse em contratar estagiários.

DA ANÁLISE:

À fl. 01 consta Ofício Circular Nº 051/GAB/AGEVISA-RO, datado de 25 de abril de 2012, manifestando seu desejo de integração com esta IFES através de estágio remunerado aos estudantes e pela necessidade daquela agência pública em contratar estagiários. Das fls 02 a 09 constam Projeto Básico/Termo de Referência para contratação de estagiários, num total de 40, com carga horária de 05h diárias, com duração de 12 meses e remuneração de R\$700,00 (setecentos reais), para desempenhar atividades com suas respectivas áreas de formação. Às fls. 10, consta anexo com quadro geral de vagas por curso da demanda da AGEVISA-RO. Das fls 11 a 15 constam planilha de custos e formação de preços. Nas fls. 16 e 17 consta minuta de Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização da AGEVISA-RO. Nas fls 18 e 19 consta minuta de Conta Vinculada para a Quitação de Obrigações Trabalhistas da AGEVISA-RO. Nas fls 20 consta despacho sem número de 03/05/2012 assinado pela Vice-Reitora no exercício da reitoria, para a Procuradoria Geral Federal para emitir análise e parecer. Às fls. 21 consta "COTA Nº 210/2012/PGF/PF/UNIR", assinado pela procurado federal em 08 de maio de 2012, orientado a PROGRAD para manifestação quanto ao interesse e viabilidade de participação. Às fls 22 consta despacho nº 336/GR, assinado pela Reitoria em 14/05/2012 para que a PROGRAD se manifeste. Às fls 23 consta Despacho do Pró-Reitor de Graduação, datado de 05 de julho de 2012, para o Núcleo de Saúde se manifestar a respeito. Às fls. 24 consta "despacho 101/2012", datado de 13 de julho de 2012, assinado pelo Vice-Chefe do NUSAU, encaminhando à PROGRAD, fazendo ressalvas de que o pedido da AGEVISA, de 25/04/2012, solicitava que a UNIR se manifestasse em 15 dias e que em face do prazo, observar se a proponente ainda tinha interesse já quem em 15/06/2012 a AGEVISA publicou edital para seleção de estagiários nas mesmas áreas solicitadas à UNIR, além de outras observações na carga horária de 25 horas semanais que poderiam acarretar prejuízos a cursos integrais como Medicina e Enfermagem. O mesmo documento orienta

que a PROGRAD realize processo seletivo uma vez que a solicitação da AGEVISA contempla cursos de diversos núcleos. Às fls 25 consta Despacho/513 do Pró-Reitor de Graduação, datado de 16 de outubro de 2012 para o Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas se manifestarem a respeito da solicitação da AGEVISA, constando na mesma folha, despacho do Diretor daquele Núcleo, datado de 18/10/2012, manifestando-se de forma favorável à assinatura do Termo de Referência. Às fls 26 e 27 consta Ofício Nº 25/2012/PROGRAD/UNIR, datado de 07 de dezembro de 2012, assinado pelo Pró-Reitor de Graduação destinado à AGEVISA-RO, justificando demora em responder à solicitação daquela agência e solicitando documentação caso ainda haja interesse para celebrar convênio com a UNIR. Às fls 28 consta Despacho 1270/GR/2013, datado de 27 de agosto de 2013, encaminhando ofício da AGEVISA que se refere a celebração de convênio de estágio, para a manifestação da PROGRAD. Às fls. 29 e 30 consta Parecer Nº 08/2013 da Diretoria de Apoio às Políticas Acadêmicas – DAPA/PROGRAD, dando parecer favorável para celebrar o convênio em virtude de sua viabilidade pedagógica e manifestação favorável do Núcleo de Saúde – NUSAU e Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – NUCSA, ressaltando que o processo aguardava documentação da AGEVISA, por isso a demora, e encaminhando ao CONSEA para deliberação. Às fls. 31 consta ofício nº 2261/2013/GAB/AGEVISA-RO, datado de 26 de agosto de 2013, respondendo ofício da PROGRAD de dezembro de 2012, informando que os acadêmicos da UNIR estão participando normalmente da seleção de estágios e encaminhando documentação de criação da AGEVISA-RO enquanto autarquia especial do Estado. Às fls 32, 33 e 34 consta minuta de CONVÊNIO Nº 007/2013/ASSEJUR-AGEVISA-RO que estabelece as normas para contratação de estagiários da UNIR e dá outras providências, já devidamente assinado pelos responsáveis daquela Autarquia. Às fls. 35 e 36 constam modelo de Termo de Compromisso de Estágio e Ficha de Inscrição de Estagiário da AGEVISA-RO. Às fls 37 e 38, subsequentemente, consta cópia de identidade de Maria Arlete da Gama Baldez e cópia de Diário Oficial do Estado de Rondônia nomeando a mesma para a Direção Geral da AGEVISA-RO. Das fls 39 a 62 consta cópia da Lei Complementar Nº 333, de 27 de dezembro de 2005 e anexos, que institui o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – SEVISA-RO e cria a AGEVISA-RO. Às fls. 63 consta cópia de correio eletrônico enviado pela PROGRA/UNIR de 12 de agosto de 2013 à AGEVISA, solicitando minuta de convênio. Às fls 64 e 65 consta Portaria 714/GR de 20 de outubro de 2009 que em seu art. 2º delega aos Diretores de Núcleo e Campi, a assinatura de Termos de Compromisso, Alteração, Prorrogação e Rescisão de Estágio a Estudantes, observando a legislação vigente e as normas de Controle Interno e Externo da Administração Pública. Das fls. 66 a 70 constam Projeto Político Pedagógico do Curso de Administração da UNIR. Das fls 70 a 78 constam as Normas para o Estágio Curricular do Curso de Ciências Biológicas/Departamento de Biologia da UNIR. Das fls 79 a 81 consta 03 páginas do Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Civil, no item que trata das atividades acadêmicas daquele curso. Nas fls. 82 à 87 consta o Estatuto do Estágio do Curso de Direito e anexo de carga horária. Às fls. 88 e 89 consta

Roteiro para análise de Processo para Celebração de Convênio de Estágio, datado de 09 de setembro de 2013, assinado pela diretora da DAPA/PROGRAD, observando os documentos constantes e ausentes do referido processo. Às fls. 90 consta despacho nº 583 do Pró-Reitor de Graduação, datado de 09 de setembro de 2013, encaminhando o processo ao CONSEA para providências cabíveis. No processo consta ainda, ao final outra cópia da minuta de convênio nº 007/2013/ASSEJUR/AGEVISA-RO, já assinado por aquele órgão, Termo de Compromisso, Ficha de Inscrição de Estágio, todos sem numeração de páginas. O processo segue às fls 91, com despacho 00093 da SECONS para a CGR para instrução e despacho do presidente da CGR na mesma folha à relatora.

A proposta de celebrar contrato com a AGEVISA-RO atende o disposto na Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. A manifestação da PROGRAD apontou para a viabilidade pedagógica do convênio e a empresa atendeu todas as solicitações feitas por aquela Pró-Reitoria para a formulação do Convênio. O presente Convênio não prevê qualquer ônus ou encargo financeiro para a UNIR.

DO PARECER

Diante do exposto, sou de PARECER FAVORÁVEL à celebração do Convênio. Outrossim, manifesto-me para que as observações contidas nas fls. 29, 30, 88 e 89, de responsabilidade de Departamentos, CONDEPs, Conselhos de Núcleo e Campus e da Procuradoria Federal/UNIR sejam observadas e cumpridas para a efetivação do referido Convênio.

Porto Velho, 24 de outubro de 2013.


Conselheira Marilisa Miranda de Souza
Relatora - Câmara de Graduação do CONSEA